



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 224/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 155/2017-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 2.676/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do **Vereador Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

Cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 22990/2016

Resposta: Seguem, na forma do anexo, as cópias solicitadas pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

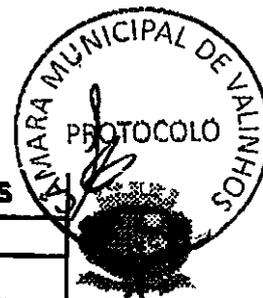
ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 11 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 00484/2017	Data/Hora Protocolo: 28/03/2017 12:07
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 155/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Solicita cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 22990/2016.





PREFEITURA DE
VALINHOS
TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

22990 / 2016

Data:
29/12/2016 11:23

Requerente: RENATO TOMAZ DE SOUZA E OUTROS

Protocolado: DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: ABAIXO-ASSINADO

INSALUBRIDADE PARA OS AGRIMENSORES E AUXILIARES



Prefeitura do Município de Valinhos

REQUERIMENTO

PROTOCOLO

2299012016

2.

Nome: Renato Tomaz de Souza

Endereço: Rua Cneo Pompeu de Camargo, 1053

Bairro: Jd. N. C. Eliseos

Cidade: Campinas

Estado: S.P.

CEP: 13060-150

Telefone: (019) 99242-2776

CPF: 299.580.708-80

3

O requerente acima qualificado, vem mui respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:

Análise do Pedido de Insalubridade para os Agrimensores e seus auxiliares, conforme solicitado no documento em anexo.

4

Nestes Termos,
pede deferimento

Data ___/___/___


Assinatura do Requerente
Renato Tomaz de Souza
RG: 43.823.202-1
CPF: 299.580.708-80

Visto/ Observações:

PEDIDO DE INSALUBRIDADE PARA OS AGRIMENSORES

22990/2016

Como Técnico Agrimensor, profissional que efetua levantamentos planialtimétricos cadastrais de áreas, para suprir de informações a gerência de projetos. Efetuando nivelamentos, cálculos e desenhos específicos da área, para futura execução dos serviços, estamos diretamente em contato com ambientes insalubres.

Como agentes nocivos a nossa saúde, temos a exposição ao sol, temos que entrar em áreas com incidência de carrapatos estrela (que transmitem a febre maculosa), áreas sujeitas a existência de cobras, taturanas, abelhas, beiras de córregos e/ou rios, brejos, barrancos e buracos, bem como as Torres de Alta Tensão, que precisam ser destacadas em nossos levantamentos. Estamos expostos ao trânsito nos deslocamentos de carro, entre o Paço e os locais de levantamento, bem como quando estamos levantando ruas e avenidas.

O ARTIGO 189 DA CLT ESTABELECE QUE:

“Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos”.

RISCOS A SAÚDE DOS TRABALHADORES DE AGRIMENSURA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

São diversos riscos presentes nas atividades com o profissional de agrimensura, onde nós ficamos expostos à intempéries em nossa jornada de trabalho, estes riscos foram identificados como: riscos ambientais, riscos biológicos, riscos antrópicos, riscos físicos radiação não ionizantes, radiação solar, riscos ergonômicos, riscos com animais peçonhentos.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ATIVIDADES INSALUBRES

22990/2016

Nossas atividades são em ambientes atípicos, onde estes ambientes possam proporcionar danos a sua integridade e podendo acarretar sua saúde física e psíquica. Esses danos ao serem identificados e não controlados serão compensados de acordo com a legislação vigente. Proporcionando insalubridades aos profissionais expostos.

"Segundo o anexo 07 da Norma Regulamentadora (NR) número 15 – Grau de Insalubridade. Níveis de radiações não ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho serão caracterizados um percentual de 20%. E segundo o anexo 14 da Norma Regulamentadora (NR) número 15 – Grau de Insalubridade que exponham o trabalhador a agentes biológicos serão caracterizados um percentual de insalubridades de 20% e 40%."

RISCOS AMBIENTAIS

Os riscos ambientais são as condições em que os trabalhadores estão expostos em sua jornada de trabalho. Sendo identificados estes riscos podem ser controlados com medidas mitigadoras.

"Os riscos ambientais, representados pela exposição à determinação das condições ambientais, de natureza física (ruído, calor, frio, vibrações, radiações, pressões atmosféricas anômalas), de natureza química (diferentes substâncias com efeitos nocivos para organismo humano) e de natureza biológica (diferentes agentes infecciosos)."

RISCOS BIOLÓGICOS

"Riscos biológicos são micro-organismos presentes no ambiente de trabalho (bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas) capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, entre outros. Apresentam facilidade de reprodução além de contarem com diversos processos de transmissão."

RSS

Estes riscos são classificados em:

22990/2016

QUADRO 1: Riscos Ambientais

RISCOS AMBIENTAIS				
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos de Acidentes
Vermelho	Amarelo	Marron	Amarelo	Azul
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Amarjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Exatância de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Fungos	Contro e rigido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bactérias	Trabalho em turno noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral	-	Jornada de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade	-	-	Monotonia e repetitividade	An mais perigosos
-	-	-	Outras situações ocasionais de estresse físico e ou psicológico.	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

Fonte: Manual de Legislação Azas, 2011, p. 798.

RISCOS ANTRÓPICOS

Neste risco talvez pudesse ser enquadrado no grupo 5 do quadro 1, Riscos de acidentes, mas continuará sendo chamado como riscos antrópicos, onde neste item é dividido em riscos tecnológicos e riscos sociais.

Outra forma de classificar os riscos é considerar situações potenciais de perdas e danos ao homem, dividindo-os em algumas classes e subclasses e tendo como ponto de partida os riscos ambientais (Cerri & Amaral, 1998).

Handwritten signature

2015

Handwritten mark

22990/2016

“Os riscos à saúde, decorrentes das condições de realização do trabalho, abrangendo fatores biomecânicos (posturas, esforços, movimentos), exigências psicofísicas do trabalho (esforço visual, empenho da atenção, memória, raciocínio, etc.) e ainda características próprias do tipo de trabalho, como, por exemplo, o ritmo de trabalho, rigidez ou flexibilidade do modo operatório, inserção em linha de produção, trabalho monótono e repetitivo, contato direto ou telefônico com público, trabalho noturno ou em turnos, etc.”

RISCOS FÍSICOS - RADIAÇÃO NÃO IONIZANTES

Segundo o portal fiocruz do ministério da saúde:

“Radiações não ionizante possuem relativamente baixa energia. De fato, radiações não ionizantes estão sempre a nossa volta. Ondas eletromagnéticas como a luz, calor e ondas de rádio são formas comuns de radiações não ionizantes. Sem radiações não ionizantes, nós não poderíamos apreciar um programa de TV em nossos lares ou cozinhar em nosso forno de microondas.

O crescimento da indústria das telecomunicações expôs todos nós à radiação não-ionizante dos sinais dos televisores, rádios e telefones celulares, sem falar nos fornos de microondas. Embora considerada inofensiva, existem provas crescentes de que a exposição a certos tipos de radiação não-ionizantes, incluindo telefones celulares, pode aumentar o risco de contrair câncer. A radiação não provém apenas de fontes fabricadas pelo homem, como a geração de energia nuclear e aparelhos de raios X. Todos nós estamos expostos à radiação do sol e do espaço. Existem até mesmo materiais radioativos naturalmente presentes no ar, nos alimentos e na água. Uma pessoa média no Reino Unido recebe por volta de 87 por cento da sua dose de radiação anual de fontes naturais e 11,5 por cento de aparelhos de raios X. O 1,5 por cento restante origina-se de fontes artificiais que não são ligadas à medicina, como geração de energia nuclear – a menos que algo saia errado, como aconteceu em Chernobyl.”

AP

RSS

C.

RISCOS FÍSICOS - RADIAÇÃO SOLAR

Segundo a Sociedade Brasileira de Cirurgia Dermatológica – SBCD:

22990 / 2016

“O câncer mais freqüente é o de pele correspondendo a cerca de 25% de todos os tumores diagnosticados em todas as regiões geográficas do Brasil. Nos últimos anos essa incidência vem aumentando rapidamente, e tem alarmado a comunidade médica. A radiação solar é, sem dúvida, um dos mais importantes agentes envolvidos na etiologia do câncer de pele. Dentro do espectro solar, a radiação ultravioleta B (UVB) é a responsável pela maioria dos efeitos carcinogênicos (que dão origem ao câncer) na pele. A UVB é mais intensa entre 10 e 16 horas, sendo aconselhável evitar exposição solar durante este período. A radiação ultravioleta A (UVA) induz ao foto envelhecimento e parece estar relacionada com o desenvolvimento do melanoma maligno. Uma diferença importante entre a radiação UVA e UVB é que a intensidade da UVA é a mesma durante todo o dia e também não muda com a estação do ano.”

Exposição prolongada ao sol pode acarretar em (envelhecimento precoce, desidratação, lesões nos olhos e câncer de pele).

RISCOS ERGONÔMICOS

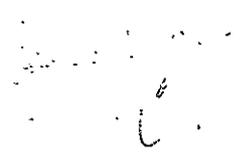
A ergonomia teve início a partir do século XVII através de Ramazzini descrevendo doenças profissionais e mais tarde no século XVIII na revolução industrial onde surgiram várias fábricas barulhentas, sujas e perigosas e com isso se tornou um marco para as primeiras medidas legais da limitação de jornada de trabalho e idade para engajamento de crianças.

A ergonomia é o estudo da adaptação do trabalho ao homem (VIEIRA, 2000; IIDA, 2000).

A ergonomia se preocupa com todos esses fatores objetivando a segurança, satisfação e bem estar dos trabalhadores em seus relacionamentos com os sistemas produtivos (PINHEIRO, MARZIALE, 2000).



PAS



RISCOS COM ANIMAIS PEÇONHENTOS

22990/2016

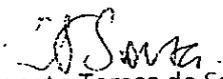
Animais Peçonhentos são animais que produzem alguma substância tóxica capaz de causar danos à saúde ou a morte de outros animais e possuem dispositivos para a inoculação desta peçonha.

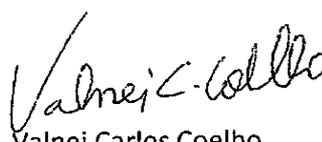
Animais Venenosos são animais que produzem substâncias tóxicas, mas não têm mecanismos para a inoculação deste veneno. Peçonha são toxinas produzidas e utilizada pelos animais de maneira ativa para a caça, defesa e subjugação da presa, inoculada através de algum dispositivo de injeção presente no animal produtor da peçonha.

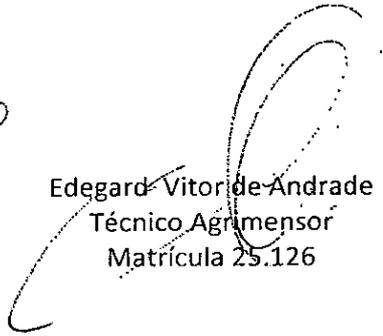
Veneno são substâncias tóxicas capaz de causar danos ou a morte de outro ser vivo utilizada de forma passiva para defesa do animal ou vegetal.

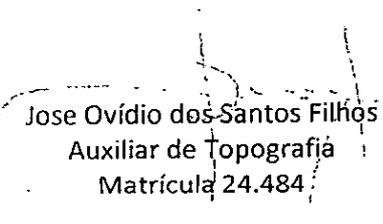
Diante do acima exposto, pedimos que seja considerado o Grau Máximo de Insalubridade (40%) para nossa categoria.

Valinhos, 02 de Janeiro de 2017.


Renato Tomaz de Souza
Técnico Agrimensor
Matrícula 24.035


Valnei Carlos Coelho
Técnico Agrimensor
Matrícula 21.450


Edegard Vitor de Andrade
Técnico Agrimensor
Matrícula 25.126


Jose Ovídio dos Santos Filhos
Auxiliar de Topografia
Matrícula 24.484



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº	55	Rubrica	CC
Proc.nº	7.000.116		

CONCLUSÃO

Em 29 de dezembro de 2016, faço estes autos conclusos
a(o) **EXMO SR. PREFEITO**.

Jair Florêncio de Lima
Divisão de Protocolo Geral
Diretor



PREFEITURA DE
VALINHOS

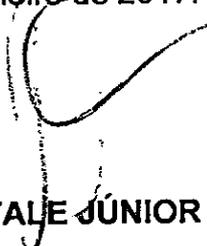
Fls. nº *07* Rubrica

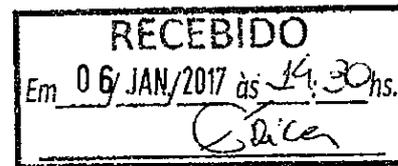
Proc. nº /ano *23.970.1*

Ciente.

Preliminarmente, à **Secretaria de Assuntos Internos**, para conhecimento e manifestação.

Palácio Independência, em 02 de janeiro de 2017.


Dr. ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 10

Proc.nº
22990/2016

AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Para instruir em sua área de atuação.

S.A.I., em 06 de Janeiro de 2017.

W. E. Oliveira
WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS